



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal da Saúde de Ceres
Praça Cívica s/nº Centro Cep.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3323-2095 Fax: (62) 3323-2457
Email: saude@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 11.111.771/0001-72



ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR

OBJETIVO: verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação o cantor JOSIMAR OD PISEIRO, em durante ARRAIÁ JUNINO no Município de Ceres-GO, a ser realizado no dia 21 de junho de 2024, no Município de Ceres-GO

1. Descrição Da Necessidade:

É justificada esta solicitação diante da necessidade da realização de evento junino. A contratação de show musical, promovendo, o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, objetivando a tradicional festa, bem como fomentar o turismo e a economia local, considerando, também, que a promoção cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres do Estado.

2. Da previsão no Plano Anual de Contratações

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o planejamento da administração.

3. Área requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ceres/GO, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A prestação de serviço se refere a contratação de show artístico musical, a ser realizado pelo cantor JOSIMAR DO PISEIRO durante as festividades juninas no Município, que será realizado no dia 21 de junho de 2024, por volta de 22h00 minutos, e terá duração mínima de 03 horas.

O contratado ficará responsável pela apresentação e show artístico musical da cantor, bem como responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde cachês artísticos, hospedagem, transporte, alimentação de toda a equipe, salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que incidam sobre a presente contratação.

Ficará sob responsabilidade da contratada responder pelos danos, de qualquer natureza, que sofram seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

5. Levantamento de Mercado

Como é cediço, eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que os acompanha.

6. Estimativa do valor da contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal da Saúde de Ceres
Praça Cívica s/nº Centro Cep.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3323-2095 Fax: (62) 3323-2457
Email: saude@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 11.111.771/0001-72



A proposta apresentada pela empresa que detém a exclusividade de contratação dos artistas e da ordem de R\$ **3.000,00 (três mil reais)** com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pela cantor em porte estrutura semelhantes ao proposto.

7. Consagração do artista pela mídia e/ou meio artísticos.

Se prova com os documentos anexos, referentes a trabalhos e eventos realizados pela cantor, bem como com reportagens da imprensa especializada.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução para eventual CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, sendo a licitação do tipo inexigibilidade, não se justifica o parcelamento, tendo em vista o objeto não ser divisível e não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, busca-se a celebração das festividades Juninas no Município de Ceres, com o fim de propiciar lazer e distração a população, bem como fomentar a cultura, o turismo e a economia local.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei n.º 14.133/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração realizou o Planejamento Anual para o ano de 2024, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Serão realizadas contratações de estrutura do palco, som, iluminação, camarins, geradores de energia, conforme o *rider técnico* previamente fornecido pelo artista, bem como empresa especializada em segurança para o evento.

Entenda-se por *rider técnico* a lista de equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação.

12. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.

13. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.



RISCO	ROBABILIDADE	IMPACTO
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Baixo
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Anular os atos já praticados para contratação. Nova cotação de artistas.
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
Risco 2	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Gastos com estrutura para a realização do evento.
Ação Preventiva	<ul style="list-style-type: none">• Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados.• Determinar no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicação de multas bem como o instauração de procedimento próprio para a devida punição do contratado.• Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

14. Declaração de Viabilidade

A presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Ceres-GO, 07 de junho de 2024

DYB YOUSSEF BITTAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS